



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.001/2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, na ordem de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** com a finalidade de repasse de recursos financeiros à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Nativo de Barra Nova - ASTIVO, para aquisição de mudas de uva e assistência técnica, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

014010	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
0140014010.0420600301.225	- Transferência de Recursos Financeiros a Associação dos Pequenos Produtores do Nativo de Barra Nova
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333500000000	- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
333504300000	- Outros Benefícios Assistenciais
00500	- Recurso Próprio ..... R\$ 37.500,00
TOTAL.....	R\$ 37.500,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014010	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
0140014010.0412200182.001	- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333900000000	- Aplicações Diretas
333901400000	- Diárias - Pessoal Civil
00500	- Recurso Próprio (ficha 957) ..... R\$ 9.000,00

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.001/2011.

014010	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
0140014010.2060100241.106	- Construção de Barragens
300000000000	- Despesas
340000000000	- Despesas de Capital
344000000000	- Investimentos
344900000000	- Aplicações Diretas
344905100000	- Obras e Instalações
00400	- Convênio (ficha 979) ..... R\$ 10.000,00
014010	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
0140014010.2060100281.029	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados Destinados a Atividade Agrícola
300000000000	- Despesas
340000000000	- Despesas de Capital
344000000000	- Investimentos
344900000000	- Aplicações Diretas
344905200000	- Equipamentos e Material Permanente
00400	- Convênio (ficha 992) ..... R\$ 8.500,00
TOTAL.....	R\$ 37.500,00

**Art. 3º.** A Abertura do Crédito tem por finalidade repassar recursos financeiros à Associação dos Pequenos Produtores do Nativo de Barra Nova, para aquisição de mudas de uva e assistência técnica.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Agente Administrativo III  
Decreto nº. 4.469/09